



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.324, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-062, integrante da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, e abre crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Emenda Parlamentar Individual nº EII-062, constante de anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-062	Saúde	20100 - Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental	Celebrar termo de fomento com a Associação SOS Adote Patinhas, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades dessa entidade, que presta relevantes serviços de proteção e cuidados a animais vulneráveis, desabrigados e de rua.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$32.000,00

Art. 2º Para fins de execução da Emenda Parlamentar Individual de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (trinta e dois mil reais)	R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002750000	Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em asps (trinta e dois mil reais)	R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual -PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Julho de 2025

WILLIAN FREITAS

RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por

WILLIAN FREITAS

RODRIGUES:02817618173

Dados: 2025.07.15 11:10:42 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 15/07/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA

LORENCO:56636601272

Assinado de forma digital por ADAIR PAULO

ALMEIDA LORENCO:56636601272

Dados: 2025.07.15 10:51:24 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO

Secretário Legislativo